

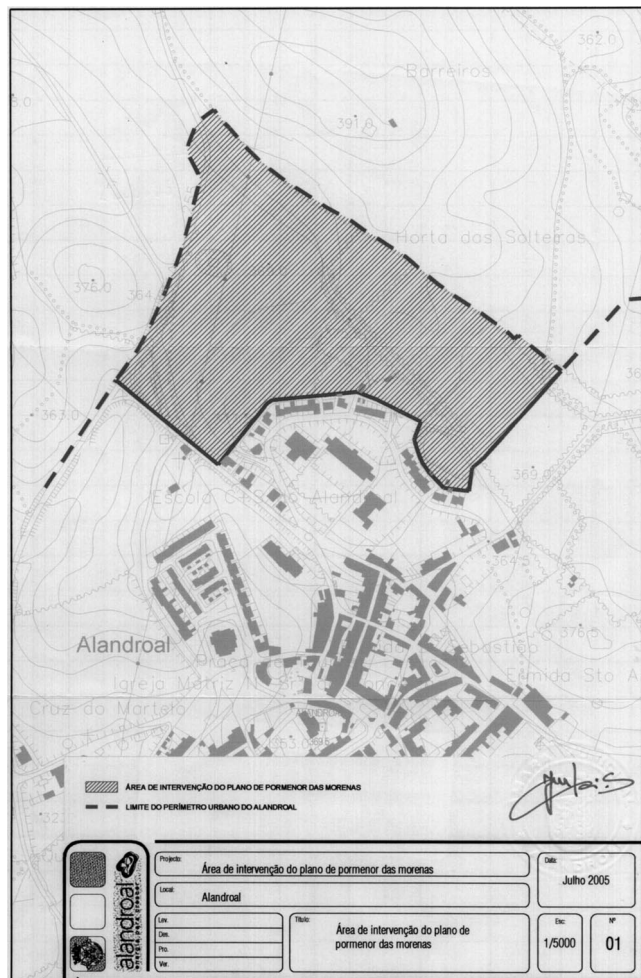
CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Aviso n.º 7827/2005 (2.ª série) — AP. — João José Martins Nabais, presidente da Câmara Municipal de Alandroal, de acordo com a deliberação tomada pelo executivo camarário em reunião ordinária realizada em 4 de Maio de 2005, com as alterações introduzidas pela deliberação tomada pelo executivo em reunião ordinária realizada em 27 de Julho de 2005, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, proceder à divulgação do teor da deliberação camarária no que se refere à elaboração do Plano de Pormenor das Morenas:

- Proceder à elaboração do Plano de Pormenor das Morenas, devendo, nos termos dos artigos 74.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, proceder à publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e à sua divulgação através da comunicação social, dando conhecimento do início da elaboração do Plano de Pormenor das Morenas, convidando os interessados à participação no procedimento, por um período de 30 dias úteis, conforme prevê o n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro;
- Fixar, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, o prazo de um ano a partir da publicação do aviso para elaboração do Plano de Pormenor das Morenas.

Assim, e nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, os interessados poderão formular por escrito as suas sugestões, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de revisão deste plano municipal de ordenamento do território dentro do prazo de 30 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

12 de Setembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Deliberação n.º 3778/2005 — AP. — *Classificação do edifício Albergaria Ordem de Santiago como imóvel de interesse municipal.* — Considerando que o imóvel sito na Rua de Rui Coelho, 47, em Alcácer do Sal, antiga habitação do Dr. Carlos Xavier do Amaral, apresenta uma evidente qualidade arquitectónica, a Câmara Municipal de Alcácer do Sal, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião de 9 de Outubro de 2002 e conforme despacho do IPPAR de 17 de Março de 2004, torna público que foi aprovada a sua classificação como imóvel de interesse municipal.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rogério de Sousa Brito*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 7828/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local, por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Carole Pimenta, técnica auxiliar de BAD, com início em 16 de Agosto de 2005, e com o vencimento de € 631,15.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

Aviso n.º 7829/2005 (2.ª série) — AP. — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara Municipal de Alcanena, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, faz público que a contratada Manuela Maria Santos Veríssimo Leitão, assistente administrativa, contratada a termo resolutivo certo por esta Câmara, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, rescindiu contrato com esta autarquia a 17 de Outubro de 2005.

25 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

Aviso n.º 7830/2005 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do disposto na alínea b) dos n.ºs 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Patrícia Isabel Machado Salamanqueiro de Campos — celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo como técnico florestal, com início em 29 de Setembro de 2005, auferindo o vencimento de € 1018,08.

Regina Maria Ferreira Neves — celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo como auxiliar de serviços gerais, com início em 7 de Outubro de 2005, auferindo o vencimento de € 405,96.

Sandra Paula Matias da Costa Serra — celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo como auxiliar administrativa, com início em 7 de Outubro de 2005, auferindo o vencimento de € 405,96.

Adriana Cristina Calado Periquito — celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo como auxiliar administrativa, com início em 7 de Outubro de 2005, auferindo o vencimento de € 405,96.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIOLOS

Aviso n.º 7831/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 28 de Março de 2005, foram celebrados, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de três meses, com início em 1 de Outubro de 2005, com os trabalhadores abaixo designados, cuja remuneração é